NOTÍCIAS - GERAL

VEREADORES COMEMORAM NOVA INSTRUÇÃO PARA USO DE SECADORES DE CAFÉ -

APÓS REUNIÕES E AUDIÊNCIA PÚBLICA, CAFEICULTORES PODERÃO USAR PALHA NOS SECADORES A MENOS DE 300 METROS DE RESIDÊNCIAS



Publicado em 10/02/2014 às 08:41 (Atualizado em 30/10/2026 às 00:22), postado por Assessoria de Comunicação - Silvia Goulart, Fonte: Câmara Municipal

Os produtores rurais de caf? Conilon e ar?bica de todo o Estado poder?o utilizar a palha do caf? nos secadores instalados a menos de 300 metros de resid?ncias e n?cleos habitacionais n?o definidos como per?metro urbano. A mudan?a est? definida na Instru??o Normativa n? 003, publicada na ?ltima semana pelo Instituto de Defesa Agropecu?ria e Florestal do Esp?rito Santo (Idaf), que favorece o licenciamento para uso dos equipamentos.

?Esse resultado ? fruto dos esfor?os dessa Casa, dos vereadores, em especial da Comiss?o de Agricultura, dos produtores e da Secretaria de Agricultura do munic?pio. Fizemos uma Audi?ncia P?blica no ICC, no in?cio do ano passado pra discutir essa normativa, que vai beneficiar muito os cafeicultores de I?na e regi?o. Quando a gente participa de reuni?o, busca informa?es, as coisas acontecem?, comemorou o vereador Jo?o Ribeiro.

A medida foi necess?ria, uma vez que na regi?o existem muitas pequenas propriedades vizinhas, cujas resid?ncias s?o pr?ximas. O fato inviabilizava o cumprimento da normativa anterior e, consequentemente, o licenciamento dos secadores para uso de palha de caf?.

?A conquista ? muito grande. Cada cidade tem sua realidade e essa normativa era baseada no caf? Conilon, que ? diferente do ar?bica. Na nossa regi?o, o caf? n?o precisa de altas temperaturas pra secar e n?o gera muita fuma?a. Com a uni?o dos produtores, a normativa ficou adequada aos produtores do munic?pio?, comentou o vereador Jonathan Bonfante.

Saiba Mais

A nova regra estabelece que o procedimento poder? ser adotado no per?odo diurno (entre 8 horas e 17 horas) e dever? ter anu?ncia dos moradores de todas as casas ou propriedades rurais do entorno. Al?m disso, caso o cafeicultor possua sistema de controle e tratamento da fuma?a ou se as condi?es de clima e/ou relevo do local onde o secador estiver instalado garantirem seguran?a ambiental na secagem com palha, empreendimento poder? ser licenciado sem a anu?ncia dos vizinhos e sem faixas de restri??o, exceto pr?ximos a escolas/creches, postos de sa?de e n?cleos urbanos (cidades e/ou distritos).

Para operar dentro da faixa de 300 metros, o propriet?rio do secador dever? realizar o controle da temperatura de queima e apresentar um parecer t?cnico elaborado por profissional habilitado, atestando a seguran?a da queima da palha naquelas condi?es. Esse parecer ser? submetido ? an?lise e aprova??o do Idaf para autoriza??o do licenciamento ambiental.

AUTENTICAÇÃO
eb2a6f852e39a12ad19e45e3ada4638e
https://camaraiuna.es.gov.br/noticia/2014/02/vereadores-comemoram-nova-instrucao-para-uso-de-secadores-de-cafe-.html